

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 001, DE 06 DE MARÇO DE 1997

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Sexagésima Terceira Reunião Ordinária, realizada nos dias 05 e 06 de março de 1997, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, **considerando que:**

(o uso abusivo de substâncias psico-ativas, dentre as quais se incluem as substâncias anorexígenas, representam importante risco à saúde da população brasileira;

(a Secretaria de Vigilância Sanitária elaborou a Portaria 188/96 que dispõe sobre a classificação das substâncias anoréxigenas e estabelece mecanismos que permitirão maior controle sobre o seu uso; e

(a referida Portaria ainda não foi publicada.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Sexagésima Terceira Reunião Ordinária.